LEI Nº.1.615/73

DERROGA AS LEIS Nºs. 1.217/72 e 855/67 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam derrogadas as Leis: 855/67, de 11 de outubro, de 1967 e 1.217/72, de 09 de maio de 1972.

ART. 2º - Passa a denominar-se FELIPE DIAS DA SILVA, a Travessa Saldanha Marinho, do Bairro Fonte Grande, que se inicia na Rua Saldanha Marinho e termina na Rua Isidoro Cardoso.

ART. 3º - Denomina-se-á CAETANO ERGA, a Rua que tem início na Rua dos Inconfidentes e termina na Rua Saldanha Marinho.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALACIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

DR. CAMILO PRATES DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal